



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.246/2.012.
Processo nº: 078/2.011.
Aprovada em 12//03/2.012.

Declara de Utilidade Pública a
“Associação Quilombola Ribeirinha
Família Ozório” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Declara de Utilidade Pública a “Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório”.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Março de 2.012.


Evander José Vendramini Duran
Presidente



Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. – Paço Municipal
Bairro Dom Bosco – CEP – 79.333-141 - Cx. Postal - 63
Corumbá - MS.